



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Entre Rios do Sul

PARECER N° 003/2023

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

Matéria: PLE N° 003/2023

Protocolo: 01/02/2023

Parecer: Favorável

Presentes: Vers. Célio Buczkoski, Ronaldo Antonio Secco e Andrea Rodenco Gutt.

Autor: Poder Executivo

Relator: Célio Buczkoski

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal ao Legislativo o Projeto de Lei que autoriza o município a firmar convênio com o estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

PARECER:

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 7º, inc. 1º, conforme se vê:

***“Art. 7º Pode, o Município, celebrar convênios com a União, o Estado e Municípios, mediante autorização da Câmara Municipal, para a execução de suas Leis, serviços e decisões, bem como para executar encargos análogos dessas esferas.*”**

§ 1º Os convênios podem versar sobre a realização de obras ou a exploração de serviços públicos de interesse comum;

Relator: Ver. Ronaldo Antonio Secco

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 003/2023.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,
Entre Rios do Sul, 08 de fevereiro de 2023.

Ver. Célio Buczkoski
Presidente

Ver. Ronaldo Antonio Secco
Relator

Ver. Andrea Rodenco Gutt
Revisora